PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 004, DE 2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 003, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2834/2021 para adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias, conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Anexo 1 da Lei Ordinária nº 2834/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

QUANT	*DENOMINAÇÃO*	*PADRÃO*	*REQUISITOS*
20	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*ACS-A*	*Nível médio completo*
40	*AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS*	*ACE-A*	*Nível médio completo e conhecimento da legislação específica*

Art. 2° Fica acrescentado o seguinte quadro ao final do Anexo 9 da Lei Ordinária nº 2834/2021:

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ACS	A	2.424,00	J	3.162,77	S	4.126,70
	B	2.496,72	K	3.257,65	T	4.250,50
	C	2.571,62	L	3.355,38	U	4.378,01
	D	2.648,77	M	3.456,04	V	4.509,35
	E	2.728,23	N	3.559,73	W	4.644,63
	F	2.810,08	O	3.666,52	X	4.783,97
	G	2.894,38	P	3.776,51	Y	4.927,49
	H	2.981,21	Q	3.889,81	Z	5.075,32
	I	3.070,65	R	4.006,50		
ACE	A	2.424,00	J	3.162,77	S	4.126,70
	B	2.496,72	K	3.257,65	T	4.250,50
	C	2.571,62	L	3.355,38	U	4.378,01
	D	2.648,77	M	3.456,04	V	4.509,35
	E	2.728,23	N	3.559,73	W	4.644,63
	F	2.810,08	O	3.666,52	X	4.783,97
	G	2.894,38	P	3.776,51	Y	4.927,49
	H	2.981,21	Q	3.889,81	Z	5.075,32
	I	3.070,65	R	4.006,50		

Art. 3° Esta Lei entra em vigor após a sua promulgação, retroagindo seus efeitos para a data da promulgação da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Votorantim, 21 de setembro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL